



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.746, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, visando a qualificação de professores, funcionários e bolsistas universitários da rede municipal de ensino.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, visando a qualificação de professores, funcionários e bolsistas universitários da rede municipal de ensino, com a finalidade de implantação do Curso de Extensão de Berçarista.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar até 100 (cem) vagas, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) cada, perfazendo o total de até R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - As normas gerais do programa de qualificação de professores, serão estabelecidas em regulamento específico.

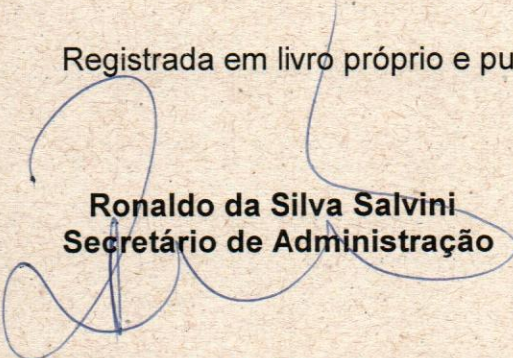
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de novembro de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração